

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022**

1 No dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o  
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet,  
3 por meio do link <https://meet.google.com/asy-skgq-vvm>, para a realização da 2ª reunião  
4 extraordinária no ano vigente, com a presença do Presidente Giuseppe Silveira, do Secretário de  
5 Plenário Jurandi Giovanni, da Secretária Executiva Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes  
6 Conselheiros: Marília Tonon Bitti – SEMPLA; Jaciléia Gadiolli da Silva – SEMOB; Gabrieli  
7 Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira – SEMTUR; Wellington Meireles  
8 Carvalho – SETRANS; Marcos Valério Sagrilo Teixeira – SEMAG; Zita Rosana Pancieri  
9 Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos Pagani – PROGE; Peter Barroso Boos – AMOC;  
10 Aderjânio Pedroni – CDL; Eduardo Sacconi Vescovi – CAU; Márcia Silva Bobbio – Sindicato  
11 dos Trabalhadores Rurais; e os convidados Fabricio Rosa – Gerente de Recursos Naturais da  
12 SEMAM e Franciara Loureiro Batista servidora da SEMPLA. **ITEM 1: ABERTURA E**  
13 **CONSIDERAÇÕES INICIAIS. ITEM 1.1:** Após verificar a existência de *Quórum*, o  
14 Presidente Giuseppe Silveira cumprimenta a todos e informa que terá que se ausentar antes do  
15 término da reunião devido a uma pauta de urgência no Gabinete do Prefeito, e por problema de  
16 saúde o Secretário de Plenário Interino Jurandi Giovanni está afônico devido a uma rouquidão e  
17 que a Conselheira Marília Bitti, excepcionalmente hoje, irá auxiliar na condução da reunião.  
18 **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1: Processo nº 13529/2022 – Requerente:**  
19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** A relatora Jaciléia Gadiolli informa que o  
20 processo é uma solicitação da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, quanto a emissão de  
21 Carta de Anuência para confecção do CNPJ do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI  
22 CRESCER, localizado à Rua Rio Bom Jesus, s/nº - Bairro de Fátima, Aracruz/ES. O CMEI  
23 CRESCER é uma atividade educacional que sempre funcionou junto ao CAIC. Através de um  
24 programa do Governo do Estado o CAIC passou a funcionar em tempo integral e houve a  
25 necessidade do CMEI criar sua personalidade jurídica. Durante a análise do processo quanto ao  
26 zoneamento foi identificado que o CMEI está instalado em ZPE 1, e quando as atividades estão  
27 instaladas nessas zonas é necessária a manifestação do conselho quanto a permissão de uso e  
28 atividade. Após análise foi identificado que o CMEI já está implantando e consolidado e que por  
29 não causar impactos ambientais severos pode ser classificado em ZPE 1, uma vez que o grupo 1  
30 tem exceções quando se trata de unidades educacionais para uso creche se manifesta favorável  
31 em manter a atividade para a alteração e cadastro do novo CNPJ, observando a necessidade de  
32 consulta pública conforme define a lei. O Conselheiro Aderjânio Pedroni questiona a necessidade  
33 da consulta pública visto que o CMEI já está instalado e em funcionamento. O conselheiro Dr.  
34 Pedro Pagani esclarece que tem a lei tem que ser cumprida e as consultas públicas devem ser  
35 realizadas, no entanto essa situação se trata da mesma creche que não haverá nenhuma mudança,  
36 apenas uma questão para continuidade da atividade e entende que não teria necessidade de  
37 parecer do conselho, visto que a anuência é apenas para compor o processo de cadastro de CNPJ.  
38 A relatora Jaciléia Gadiolli informa ainda que conforme esclarecimento de servidor da Secretaria  
39 de Educação foi informado que quando foi fazer a solicitação de cadastro de CNPJ no site da  
40 Receita Federal é exigido a carta de anuência considerando que a CMEI encontra-se em ZPE 01.

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022**

41 O Conselheiro Dr. Pedro Pagani se manifesta que como a solicitação não é para nova atividade  
42 e sim para a abertura de CNPJ da mesma atividade no mesmo local, não terá mudança no tamanho  
43 da escola e no número de alunos, entende que é dispensável a realização da consulta pública,  
44 nesse caso específico. Dando continuidade a relatora Jaciléia Gadiolli apresenta o próximo item  
45 da pauta que trata da mesma situação. **ITEM 2.2: Processo nº 13798/2022 – Requerente:**  
46 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** A relatora Jaciléia Gadiolli informa que o  
47 processo é uma solicitação da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, quanto a emissão de  
48 Carta de Anuência para mudança do endereço do Conselho Escolar do Centro Municipal de  
49 Educação Infantil Cinderela CMEI Cinderela. Ocorre que de acordo com a Lei do PDM todo  
50 empreendimento localizado em ZPE 01 é obrigado de realização de audiência ou consulta  
51 pública. A relatora se manifesta sobre a possibilidade de resolução do conselho que nas ZPE 01,  
52 onde se verifica a existência de edificações com uso e atividades em funcionamento as mesmas  
53 se manterão permitidas desde que não haja descaracterização da atividade em uso. O Conselheiro  
54 Dr. Pedro esclarece que neste caso específico por considerar que a atividade já existe e o CNPJ  
55 é para a mesma atividade a emissão da anuência pode ser isenta da consulta pública por ser  
56 atividade já consolidada. Após ampla discussão e esclarecimentos é colocado em votação os  
57 processos, sendo: **PROCESSO Nº 13529/2022:** o conselho acata o parecer da relatora e  
58 considerando tratar-se de emissão de CNPJ do CMEI Crescer, estabelecimento onde já funciona  
59 a atividade voltada para Educação Infantil - Creche, decidi por unanimidade, pela isenção da  
60 realização de Audiência Pública ou Consulta Pública para Emissão da Carta de Anuência, uma  
61 vez que não haverá alteração do uso e da atividade, como também não há proposta de implantação  
62 de novo projeto público visto que o prédio para fins educacionais já se encontra edificado e em  
63 funcionamento; **PROCESSO Nº 13798/2022:** o conselho acata o parecer da relatora e  
64 considerando tratar-se da mudança de endereço do Conselho Escolar do CMEI Cinderela, onde  
65 as atividades desenvolvidas atendem a Educação Infantil – Creche, decidi por unanimidade, pela  
66 isenção da realização de Audiência Pública ou Consulta Pública para Emissão da Carta de  
67 Anuência, uma vez não haver proposta de implantação de novo projeto público e o prédio para  
68 fins educacionais já se encontra edificado e em funcionamento. **ITEM 2.3: Assunto:**  
69 **Apresentação de esclarecimento sobre plantio/poda da arborização urbana – Requerente:**  
70 **CONSELHEIRO ADERJÂNIO PEDRONI:** O Conselheiro Aderjânio Pedroni apresenta fotos  
71 do município de Alegre onde mostra árvores plantadas fora das calçadas e uma foto, da calçada  
72 da clínica Intermédica no centro da cidade de Aracruz, onde mostra uma espécie de árvore que  
73 foi plantada no local, e fala que a mesma espécie foi plantada também na calçada da FAACZ e  
74 na Praça, e é um tipo de árvore que seus galhos crescem e caem para os lados ocupando as  
75 calçadas, e entende que o município deve optar por uma arborização que favoreça o uso da  
76 calçada. Fala que tem observado nos últimos cinco anos que não tem se plantado árvores na  
77 cidade e a necessidade de um projeto contínuo de arborização para a cidade, pois tem visitado os  
78 novos loteamentos do município e verificado essa deficiência. Se manifesta ainda quanto aos  
79 centros da cidade que o mesmo possui ruas e calçadas estreitas e de acordo com a exigência de  
80 cumprimento da calçada cidadã, tem observado que está ocorrendo um número significativo do

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

81 corte de árvores. Como membro do conselho gostaria de contribuir no sentido de conhecer a  
82 forma como isso vem sendo tratado pelo poder público e sugerir alternativas para uma cidade  
83 mais humanizada e arborizada. O Senhor Fabrício Rosa, Gerente de Recursos Naturais da  
84 SEMAM, cumprimenta a todos, e fala que arborização urbana faz parte de uma coordenação  
85 dessa gerencia, e conforme convite do conselho para esclarecimentos fará a apresentação e no  
86 final estará disponível para esclarecimentos e irá comentar as fotos apresentadas pelo  
87 Conselheiro Aderjânio Pedroni. Inicia a apresentação falando sobre os benefícios da arborização.  
88 A arborização urbana proporciona às cidades inúmeros benefícios como estabilidade climática,  
89 conforto ambiental, melhoria da qualidade do ar, saúde física e mental da população, redução da  
90 poluição sonora e visual, auxilia na conservação do ambiente ecologicamente equilibrado e  
91 oportunidade de educação ambiental. Apresenta fotos de arvores com copa bem formada que  
92 representa todos os benefícios destacados. De acordo com a Lei nº 3.730/2013 – Lei de  
93 Arborização, em seu artigo 27 diz: É vedada a realização de poda excessiva ou drástica de  
94 arborização pública que afete significativamente o desenvolvimento natural da copa. Parágrafo  
95 único. Entende-se por poda excessiva ou drástica: I - o corte de mais de 50% (cinquenta por  
96 cento) do total da massa verde da copa; II - a remoção total de um ou mais ramos principais,  
97 resultando no desequilíbrio irreversível da árvore; III - a remoção total da copa, permanecendo  
98 acima do tronco os ramos principais com menos de 1,5m (um metro e meio) de comprimento nas  
99 árvores adultas; IV - a remoção total da copa de árvores jovens e adultas, resultando apenas o  
100 tronco. Artigo 28: É proibido o corte da parte superior da copa da árvore, com a eliminação da(s)  
101 gema(s) apical(is) de crescimento, exceto para os casos de indivíduos estabelecidos sob redes  
102 elétricas e para os casos sujeitos a intervenção após vistoria dos técnicos, como medida de  
103 segurança. Art. 29. É proibido o corte de somente um lado da copa da árvore, ocasionando o  
104 desequilíbrio estrutural desta e colocando em risco a integridade do vegetal e da população,  
105 exceto para os casos previstos no art. 11 e para os casos de indivíduos localizados em vias  
106 municipais limitados por cerca privada, próximos a encostas e taludes, bem como outras áreas  
107 que apresentem restrições de caráter topográfico e operacional justificado. Apresenta ainda fotos  
108 de poda drástica e informa que hoje não é mais realizada pelo município este tipo e foto de poda  
109 estética que é utilizado em municípios pequenos. O serviço de poda deve observar a altura da  
110 copa para permitir a iluminação pública e explica que a poda em “V” tem sido feita nos locais  
111 onde as árvores atingem os fios de energia. Encerrada a apresentação o Senhor Fabrico comenta  
112 as fotos apresenta no início pelo conselheiro Aderjânio Pedroni. A foto de árvores fora da  
113 calçada não é prática do município de Aracruz e vem sendo adotada por alguns municípios em  
114 ruas de baixa circulação de veículos e entre as vagas de estacionamento permitindo maior  
115 circulação nas calçadas. O Conselheiro Aderjânio Pedroni informa que está na proposta do  
116 GGIM fazer a elevação das esquinas com meio fio para o plantio de árvores fora da calçada, pois  
117 segundo o Detran existe o risco de acidentes principalmente de motos. O questionamento é que  
118 tem observado o corte das árvores e não está havendo a substituição. Questiona que local onde  
119 tem moradia as árvores com copa mais alta prejudica as calhas, considerando que pela demora  
120 da poda as árvores em anos anteriores as mesmas ficaram muito altas e com troncos grandes

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022**

121 ocupando um espaço maior na calçada e tem observado ainda, que com a exigência de adequação  
122 das calçadas está havendo a retirada total das árvores existentes. O Senhor Fabrício Rosa informa  
123 que no final irá responder aos questionamentos. Dando seguimento comenta sobre a segunda foto  
124 com árvore da espécie aroeira salsa e informa que a espécie está indicada no manual de  
125 arborização de Aracruz e em muitos outros municípios por ser uma espécie que não cresce muito,  
126 e tem a necessidade de ser feita a poda por baixo, porém é uma poda mais simples que pode ser  
127 feita com tesoura de poda em a necessidade do caminhão Munck. A Conselheira Zita Marino  
128 pergunta qual a parceria entre a prefeitura e a EDP na poda das árvores visto que houve uma  
129 demanda de poda em sua rua e somente foi atendida quando caiu uma árvore danificando os fios  
130 de energia e que nesta situação a EDP fez o corte sem nenhum critério, ocasionando transtorno  
131 quanto ao serviço de internet e recolhimentos dos galhos. O Senhor Fabrício Rosa esclarece que  
132 no município ocorreu na gestão anterior que impacta até hoje é que houve um grande período  
133 sem o serviço de poda que ocasionou o crescimento excessivo das árvores chegando em contato  
134 com a rede de alta tensão e para essa poda depende da EDP. Nesses casos é necessário que a EDP  
135 faça o serviço de baixar a copa para que a Prefeitura complemente o serviço, no entanto no  
136 relacionamento junto a EDP, a resposta tem ocorrido de forma lenta, e não existe um serviço  
137 preventivo por parte da EDP, somente atua de forma emergencial. Quanto aos questionamentos  
138 do Conselheiro Aderjânio Pedroni, segue os esclarecimentos: 1 – Quanto a reposição das árvores  
139 cortadas: hoje a lei não obriga o cidadão a plantar uma nova árvore se for cortada, porém a  
140 SEMAM está trabalhando em uma minuta da nova Lei de arborização que inclui essa  
141 obrigatoriedade, mas mesmo assim durante a poda é feito a conscientização dessa necessidade e  
142 o município conseguiu replantar 700 árvores nessa administração. Caso o cidadão queira plantar  
143 uma árvore em frente sua casa, ele pode requisitar a SEMAM que faz a análise da medida da  
144 calçada, da rede elétrica, se na calçada tem saída de esgoto ou entrada de água, acessibilidade,  
145 faz a indicação da melhor espécie, e a própria prefeitura faz o plantio. 2 – Novos Loteamentos:  
146 hoje a lei exige que seja implantado projeto de arborização, inclusive o projeto é requisito para o  
147 licenciamento ambiental, mas existe um problema que até que o loteamento seja todo ocupado,  
148 temos fatores como fogo, areia da construção, e outros que afetam o crescimento da planta e  
149 chega a perder grande parte das mudas. 3 – Lei de Arborização: está em fase de elaboração minuta  
150 de projeto de lei para atualização e adequação da lei atual onde está previsto a reposição das  
151 árvores cortada e outros critérios da poda. O Conselheiro Peter Boos se manifesta quanto  
152 importância dos aspectos culturais e que a comunidade também faça parte desse processo para  
153 que a responsabilidade não seja apenas do poder público. A Conselheira Jaciléia Gadiolli se  
154 manifesta que o fato de notificar o proprietário lindeiro para que execute a calçada com  
155 acessibilidade não lhe dá o direito e retirar a árvores, pois não deve ser prejudicada a arborização,  
156 deve ser analisado os casos e como participou da comissão da calçada cidadã o fato de adequar  
157 a calçada não lhe dá o direito de retirar a árvore, essa não foi a proposta da comissão, deve ter  
158 uma análise criteriosa junto aos setores responsáveis para casos atípicos. O Senhor Fabrício Rosa  
159 esclarece que não é porque a pessoa foi notificada ela pode cortar a árvore. O Secretário de  
160 Plenário Jurandi Giovanni informa que Secretaria de Planejamento fará contato com a Secretaria



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

161 de Obras pra alinhamento das informações sobre a calçada. **ITEM 3: ASSUNTOS DE**  
162 **INTERESSE GERAL:** O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni agradece a contribuição e  
163 presença de todos e declara encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do CPDM do ano de dois mil  
164 e vinte e dois, da qual é lavrada a presente ata, assinada por mim, Durcilei Bosio, secretária-  
165 executiva, e demais Conselheiros presentes. *d. Durcilei*

166

167 Aracruz, 24 de agosto de 2022.

168 **Assinaturas:**

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

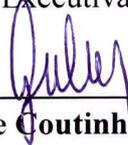
198

199



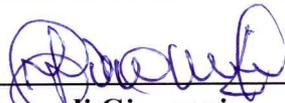
**Durcilei Bosio**

Secretária Executiva do CPDM



**Giuseppe Coutinho Silveira**

Presidente do CPDM



**Jurandi Giovanni**

Secretário de Plenário do CPDM



**Marília Tonon Bitti**

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA



**Jaciléia Gadioli da Silva**

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB



**Gabrieli Moschen Petri**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM



**Rita de Cássia Alves Moreira**

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR



**Wellington Meireles Carvalho**

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

200

201

202

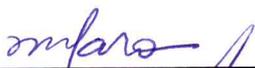
  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Valério Sagrilo Teixeira**

203

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

204

205

  
\_\_\_\_\_  
**Zita Rosana Pancieri Marino**

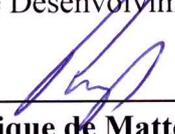
206

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

207

208

209

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique de Mattos Pagani**

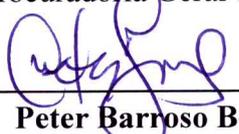
210

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

211

212

213

  
\_\_\_\_\_  
**Peter Barroso Boos**

214

Representante da Associação de Moradores - AMOC

215

216

217

\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli**

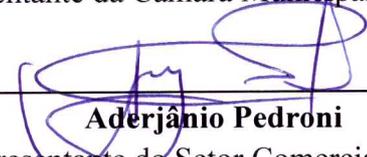
218

Representante da Câmara Municipal de Aracruz

219

220

221

  
\_\_\_\_\_  
**Aderjânio Pedroni**

222

Representante do Setor Comercial – CDL

223

224

225

\_\_\_\_\_  
**Plínio Ângelo Broetto**

226

Representante do Setor de Turismo – AETA

227

228

229

\_\_\_\_\_  
**Roque Tadeu Luchi**

230

Representante do Setor Industrial – AMEAR

231

232

233

\_\_\_\_\_  
**Cleiton Mateine Madeira**

234

Representante da Instituição de Ensino Superior – IFES

235

236

237

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Sacconi Vescovi**

238

Representantes do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

239

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251



---

**Márcia Silva Bobbio**

Representante do Sindicato Rural

---

**Renato Alves Pereira**

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

---

**Wellington Moura Pego**

Representante das Comunidades Indígenas